



Diário Oficial

ANO III N° 541

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município
Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2014

DECRETO

Decreto Orçamentário nº 1 / 2014 - Consolidado

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 708 de 09/12/2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	30.000,00
	<hr/>
	30.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 30.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	<hr/>
	30.000,00

Total de Reduções ...: 30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 6 de Janeiro de 2014.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 2 / 2014 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 708 de 09/12/2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2011 - DESPESAS DE EXERCÍCIO ENCERRADO	
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
	<hr/>
	8.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.1026 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	40.000,00
	<hr/>
	40.000,00

07.002 - DIRETORIA DE ÁGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00

08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

08.244.0011.2051 - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00

08.004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0113.2065 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
	<hr/>
	7.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 61.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2011 - DESPESAS DE EXERCÍCIO ENCERRADO	
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
	<hr/>
	40.000,00

07.002 - DIRETORIA DE ÁGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00

08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

08.244.0011.2051 - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00

08.004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0113.2065 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	<hr/>
	7.000,00

Total de Reduções ...: 61.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 6 de Janeiro de 2014.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 18/2014

Rochedo/MS, 26 de fevereiro de 2014.

"Dispõe sobre Pontos Facultativos nas repartições Públicas Municipais nos dias 03 e 05 de março de 2014 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, Capítulo II, Seção I da Lei Orgânica do Município.

Considerando que nesse ano a comemoração Nacional da Festividade Folclórica de Carnaval será no dia 04 (terça-feira) de março de 2014;

Considerando também que neste período alguns Servidores se ausentam do Município para comemorar com seus amigos e familiares;

Considerando ainda que o ponto Facultativo além de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custo da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos dias 03 (segunda-feira) e 05 (quarta-feira) de março de 2014, retornando suas atividades normais no dia 06 (quinta-feira) de março de 2014.

Art. 2º. Em razão do caráter de essencialidade, não são alcançados pelos efeitos do presente Decreto, os serviços desempenhados pela Secretaria de Saúde e Saneamento, Secretaria de Obras e Transporte, Contabilidade e se necessário o Setor de Licitações e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO III N° 541

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2014

EDITAL

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Rochedo/MS torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul a Licença Prévia referente à atividade de Sistema de Drenagem Urbana no Loteamento José Carrilho Arantes em Rochedo-MS, Validade até 19 de Fevereiro de 2019.

Telefones úteis	
Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br